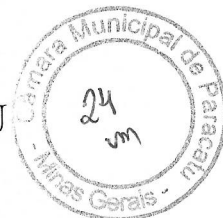




PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU MINAS GERAIS



LEI N.º 4.059, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2025

Institui no Calendário Oficial do Município de Paracatu o Dia Municipal do Diabetes, e dá outras providências.

O Povo do Município de Paracatu - Estado de Minas Gerais, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, no uso da atribuição legal que me confere o artigo 86, IV, da Lei Orgânica Municipal, sanciono e promulgo a seguinte **LEI**:

Art. 1º. Fica instituído, no âmbito do Município Paracatu o Dia Municipal do Diabetes, a ser comemorado, anualmente, no dia 14 de novembro, em consonância com o Dia Mundial do Diabetes.

Art. 2º. O Dia Municipal do Diabetes passa a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município de Paracatu.

Art. 3º. No Dia Municipal do Diabetes serão realizadas atividades de conscientização e esclarecimento sobre o diabetes e de incentivo a adoção de hábitos saudáveis e ao autocuidado, bem como atividades voltadas à promoção da saúde da população.

Parágrafo único. As atividades previstas no caput poderão ser desenvolvidas em parceria com instituições públicas e privadas, associações de portadores de diabetes, entidades da sociedade civil, universidades e organizações voltadas para o apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico voltado para o enfrentamento e o controle do diabetes, dos problemas com ele relacionados e de seus determinantes.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 17 de dezembro de 2025,
aos 227 anos de sua emancipação e aos 203 anos da Independência do Brasil.

IGOR PEREIRA DOS SANTOS
Prefeito Municipal

 **CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**

Publicado através de afixação
nos quadros de avisos da câmara
ou da Prefeitura em
19/12/25
conforme o art. 105 da LOMP
redação dada pela Emenda nº
28/2000.

Marcelo Evangelista
Servidor Responsável



**CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU**

**Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br**

Paracatu (MG) 18/01/2026

Layslla
SERVIDOR RESPONSÁVEL

 PREFEITURA MUNICIPAL DE PARACATU
Publicado através da afixação nos quadros de avisos da Prefeitura Municipal e no Diário Oficial dos Municípios Mineiros - AMM, em <u>17/12/2025</u>
<u>[Assinatura]</u> SERVIDOR RESPONSÁVEL